



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.321

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI nº. 13.305, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que prevê sanção em razão de aglomeração desnecessária durante a pandemia do coronavírus (Covid-19).

PARECER

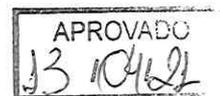
Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de oposição de **VETO TOTAL** pelo Sr. Alcaide, em que conclui por ingerência e ofensa ao Princípio da Separação de Poderes.

Em que pese a louvável e pertinente preocupação do ilustre autor com o excesso de aglomerações desnecessárias nesse período tão crítico de pandemia do coronavírus, o projeto de lei está eivado de vícios de inconstitucionalidade.

Assim, subscrevendo os argumentos ofertados no parecer da Consultoria Jurídica, este relator manifesta-se pela **manutença ao veto total**.

Sala das Comissões, 13/04/2021.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator



CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos - Votor Oeste"

Eng.º MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA